

EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS ÁGUAS LINDAS

EDITAL PROEN Nº 046/2018 **VESTIBULAR ENEM 2019/1** **PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, nº 21/2012-MEC, da Resolução n.º 19 de 19 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, e do Edital nº 107 do Ministério da Educação, de 08 de dezembro de 2017, por intermédio do seu Centro de Seleção, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o primeiro semestre do ano letivo de 2019**, aos candidatos inscritos no processo seletivo **Vestibular Enem** as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação dos Editais Complementares para as Matrículas por cada câmpus	Até 30/01/2019
2	Matrículas da 1ª Chamada	07 e 08/02/2019
3	Divulgação da 2ª chamada, caso exista vagas ociosas	11/02/2019
4	Matrículas da 2ª chamada, caso exista vagas ociosas	12/02/2019
5	Divulgação da 3ª chamada, caso exista vagas ociosas	13/02/2019
6	Matrículas da 3ª chamada, caso exista vagas ociosas	14/02/2019
7	Divulgação da Lista de Convocados para Chamada Pública Presencial, caso exista vagas ociosas	15/02/2019
8	Realização da Chamada Pública Presencial, caso exista vagas ociosas	18/02/2019

1.1. As datas constantes neste cronograma poderão sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>.

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO
Matrícula 1ª Chamada	Rua 21, Área Especial 4, Jd. Querência, Águas Lindas de Goiás-GO. CEP: 72910-733.	CORAE Sala T - 110	De 09h às 12h e de 13h30 às 16h.

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO
Matrícula 2ª Chamada	Rua 21, Área Especial 4, Jd. Querência, Águas Lindas de Goiás-GO. CEP: 72910-733.	CORAE Sala T - 110	De 09h às 12h e de 13h30 às 16h.
Matrícula 3ª Chamada	Rua 21, Área Especial 4, Jd. Querência, Águas Lindas de Goiás-GO. CEP: 72910-733.	CORAE Sala T - 110	De 09h às 12h e de 13h30 às 16h.
Chamada Pública Presencial	Rua 21, Área Especial 4, Jd. Querência, Águas Lindas de Goiás-GO. CEP: 72910-733.	Auditório	Às 20 horas

3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1. A matrícula é gratuita.
- 3.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.3. A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas no Edital Proen nº 046/2018 e no Edital Complementar, a mesma será cancelada automaticamente.
- 3.4. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 3.5. Caso o candidato seja menor de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.
- 3.6. Se o candidato maior de idade estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.7. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.
- 3.8. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 3.9. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 3.10. O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 3.11. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na chamada regular, será divulgada uma **convocação dos candidatos da lista de espera**, a qual obedecerá à ordem de classificação obtida pelo (a) candidato (a) no Processo Seletivo.
- 3.12. Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas ao Vestibular IFG 2019/1, conforme chamadas e listas previstas nestes processos seletivos, estas serão destinadas à classificação geral do Vestibular ENEM 2019/1.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 4.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
- a) Formulário de cadastro impresso e preenchido, disponível no site www.ifg.edu.br/selecao.
 - b) Comprovante de conclusão do Ensino Médio - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão;
 - c) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - d) Carteira de identidade (RG);
 - e) CPF;
 - f) Comprovante de endereço com CEP;
 - g) Uma foto 3x4 recente;
 - h) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - i) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- 4.2.** No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:
- 4.3.** Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
- 4.4.** Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
- 4.5.** Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (<http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/retorno-ao-brasil/revalidacao-de-diplomas>).
- 4.6.** Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 4.7. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.**

Águas Lindas, 29 de janeiro de 2019.

CÂMPUS ÁGUAS LINDAS